

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 , DE 27 DE MAIO DE 2010.

Ementa: Acrescenta parágrafos ao art. 8º da Instrução Normativa nº 15, de 16 de setembro de 2008.

O DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 100 e parágrafos, da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 8º, da Instrução Normativa nº 15, de 16 de setembro de 2008, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes parágrafos :

"Art. 8º

§ 1º A requisição de pagamento deverá observar formulário próprio disponibilizado no sítio do Tribunal de Justiça na internet.

§ 2º Na 2ª Instância, os Gabinetes dos Desembargadores terão a incumbência de preencher o formulário de inscrição, cuja instrução competirá à Diretoria Cível." (**NR**) .

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 27 de maio de 2010.

DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS.